



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA  
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

## Edital N.º AF 04/2022

**Manuel de Jesus Magalhães Rocha**, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **Sessão Ordinária** da Assembleia de Freguesia, no próximo **dia 28 de setembro (quarta-feira), pelas 19:30 horas**, a ter lugar na **Rua António Nunes Sequeira, 14B**, 2735-054 Agualva-Cacém, com a seguinte **Ordem de trabalhos**: -----

**Ponto 1.** Apreciar a Informação Escrita do Presidente da Junta, relativa ao 3.º Trimestre de 2022. -----

**Ponto 2.** Apreciar e votar, o Protocolo de cedência da Cafetaria do Parque Urbano de Mira Sintra à associação "*Grupo Motard Ca100hora*", aprovado pela Proposta n.º JF 128/2022, de 06 de julho. -----

**Ponto 3.** Protocolo a celebrar a Escola Básica Agualva 3, do Agrupamento de Escolas Aqua Alba, no âmbito dos "*Clubes de Ciência Viva*", aprovado pela Proposta n.º JF 139/2022, de 20 de julho. -----

**Ponto 4.** Apreciar e votar, o acordo de parceria a estabelecer com a associação "*Patinhas Catitas*", aprovado pela Proposta n.º JF 146/2022, de 03 de agosto. -----

**Ponto 5.** Apreciar e votar, o Protocolo a estabelecer com a "*SEA - Agência de empreendedores sociais*", aprovado pela Proposta n.º JF 147/2022, de 03 de agosto. -

**Ponto 6.** Apreciar e votar, o Protocolo a estabelecer com o "*Centro de Arbitragem da Universidade Autónoma de Lisboa*", aprovado pela proposta n.º JF 148/2022 de 03 de agosto. -----

**Ponto 7.** Apreciar e votar, Protocolo de cedência do anexo do quiosque da Rua do Pinheiro, em Mira Sintra, à "*Associação Museu das Emoções*", aprovado pela Proposta n.º JF 156/2022, de 07 de setembro. -----

**Ponto 8.** Apresentação do estudo de requalificação da Avenida dos Bons Amigos. -----

**Ponto 9.** Apreciar e votar, a Ata n.º AF 01A/2021 e a Ata n.º AF 01/2022. -----

Informa-se que a sessão se inicia com o Período de intervenção aberto ao público, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º e do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, após ao que se dará início ao Período da ordem do dia. -----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo. ---

AgualvaCacém, 08 de setembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia



Manuel Rocha